# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA | | |
|---|---|---|
| ID da proposta | Processo | Atividade / Procedimento |
| **PR/2026/36569** | **55685/2026** | **Proposta à Câmara Municipal** |
| Assunto do Processo | | |
| **Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Travessa da Bouça do Cabo de Cima e Rua da Bouça do Cabo de Cima, União de Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)** | | |
| Unidade Administrativa | | |
| **DU - [INTERNO]** | | |
| Propósito | | |
| **Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal** | | |
| Órgão/Cargo que resolve | | |
| **Câmara Municipal de Braga** | | |

## TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 7

**DMUP / Departamento de Urbanismo**

# DESPACHO

**Processo:** 29102/2025
**Resolução com número e data apresentados na margem**
**Procedimento:** Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#
**Assunto do Processo:** Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

## FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26. º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/35882 de 23 de Outubro de 2026.

## RESOLUÇÃO

Defiro o licenciamento de obra de edificação
No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

**Despachos**

- A 22/10/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"

- A 23/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 7

**DMUP / DU / DPU** [DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS]

**PROCESSO:** 29102/2025

**REGISTO DE ENTRADA**: 2026-E-RE-20239

**LOCAL DA OBRA:** Tv. Bouça do Cabo de Cima e Rua da Bouça do Cabo de Cima S/N, U.F de Este (São Pedro e São Mamede)

**ASSUNTO:** Licenciamento de obras de edificação - Especialidades

DU - DPU [GP8]

## INFORMAÇÃO TÉCNICA - SANEAMENTO E APRECIAÇÃO LIMINAR DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

### 1. CARATERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

#### 1. Caraterização da pretensão

A requerente, através do requerimento registado com o n.º 2026-E-RE-20239 de 26/08/2026, apresenta os projetos das especialidades relativos à obra de construção de habitação unifamiliar , a levar a efeito no prédio sito na Travessa da Bouça do Cabo de Cima e Rua da Bouça do Cabo de Cima S/N, União de Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), que incide sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 221/19961220, inscrito na matriz de natureza urbana, sob o artigo n.º 2068.

### 2. Análise

#### 2.1. Projeto de arquitetura

O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por certidão de deliberação de 01/07/2026

#### 2.2. Projeto de condicionamento acústico

**2.2.1**. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.2.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
**2.2.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.2.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

#### 2.3. Projeto de águas pluviais

**2.3.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.3.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-62693).
**2.3.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.



Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 7

**2.3.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

**2.4. Projeto de águas residuais**

**2.4.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.4.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-62693).
**2.4.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.4.4**. Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.
**2.4.5.** O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-71345 de 13/10/2026).

**2.5. Projeto de arranjos exteriores**

**2.5.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.5.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
**2.5.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.5.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

**2.6. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)**

**2.6.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.6.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OET-28753).
**2.6.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.6.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

**2.7. Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica**

**2.7.1.** Apresentou termo de responsabilidade pela execução e ficha eletrotécnica da instalação elétrica, nos termos da subalínea ii), da alínea a) do Artigo 31.º do Dec. Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.
**2.7.2.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico (OET-28753).
**2.7.3.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

**2.8. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica**

**2.8.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.8.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-62693)**.**
**2.8.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.8.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

**2.9. Projeto de instalações eletromecânicas**

**2.9.1.** Apresentou uma declaração de dispensa de apresentação de projeto de elevador.



Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 7

**2.9.2.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

**2.10. Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)**
**2.10.1.** Apresentou projeto e a ficha ITED, encontrando-se corretamente instruído.
**2.10.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
**2.10.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.10.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto. (OET-28753)

**2.11. Projeto de abastecimento de água**
**2.11.1**. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.11.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OE-62963).
**2.11.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.11.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.
**2.11.5.** O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-71345 de 13/10/2026).

**2.12. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios**
**2.12.1.** Apresentou ficha de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do ponto 2) do Artigo 17.º do Dec. Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

**2.13. Projeto de conforto térmico**
**2.13.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
**2.13.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto. (OE-68384)
**2.13.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
**2.13.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.
**2.13.5.** Apresentou pré-certificados energético: SCE4111764023 válido até 20/07/2036.

**2.16. Operação urbanística com impacte relevante ou impacte semelhante a uma operação de loteamento?**
**2.16.1.** Não (nos termos do Artigo B-1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga – Regulamento n.º 973/2016 de 26 de outubro).

**2.17. Outros**
**2.17.1.** A declaração de responsabilidade dos autores dos projetos, nos termos do n.º 8 do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no que diz respeito aos



Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 7

projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

**3. Proposta**

Analisados os elementos constantes do presente processo constata-se que o presente pedido de **Licenciamento de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades** se encontra corretamente instruído de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do disposto ao abrigo do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

**3.1.** Face ao anteriormente exposto, constata-se que os **Projetos das Especialidades** se encontram corretamente instruídos, tendo sido apresentados os documentos exigíveis e considerados necessários à análise da pretensão, pelo que se propõe deferimento do **pedido de licenciamento** de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades;

**3.2.** Após informação superior e despacho, deverá notificar-se o(a) A entidade requerente para, no prazo máximo de 1 ano, apresentar requerimento e respetivos elementos instrutórios previstos no n.º 21, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para o pagamento de taxas e emissão do respetivo recibo que tutela a operação urbanística.

**4. Condicionamentos gerais**

**4.1.** As intervenções no domínio público deverão observar as seguintes condições:

**4.1.1.** Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos projetados pela presente operação urbanística, compete ao requerente diligenciar a relocalização dos mesmos junto das entidades competentes.

**4.1.2.** Será responsabilidade do requerente a execução de todas as infraestruturas necessárias para abastecer o edifício, nomeadamente relativas a comunicações, eletricidade, gás, abastecimento de água e águas residuais domésticas e pluviais, salvo se essas infraestruturas forem asseguradas pelas respetivas entidades. Em qualquer dos casos, devem encontrar-se concluídas antes das pavimentações a efetuar. Constitui responsabilidade do requerente a repavimentação dos arruamentos intervencionados, em conformidade com os regulamentos municipais aplicáveis, caso não seja assegurado pela entidade responsável pela instalação da infraestrutura.

**4.2.** Cumprimento em obra, do disposto no Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 de novembro, relativamente à segurança contra o risco de incêndio, nomeadamente no que respeita às classes de resistência e reação ao fogo dos elementos e materiais de construção.

**4.3.** Cumprimento em obra dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro para a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), bem como, efetuar e manter o registo de dados dos resíduos de construção e demolição (RCD), conjuntamente com o livro de obra, de acordo com o modelo publicitado no sítio da internet da ANR – Autoridade Nacional



Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 7

de Resíduos.

**4.4.** Cumprimento em obra, do disposto do Decreto-Lei n.º 90/2021 de 5 de novembro, relativamente à declaração da verificação da resistência à compressão do betão, a que se refere o n.º 6 do artigo 8.º, conforme modelo disponibilizado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, constante em anexo ao referido diploma.

**4.5.** A área a ceder ao domínio público deverá ser pavimentada e acabada pelo requerente, situação que será verificada aquando da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio), devendo a mesma ser levada a registo predial. (confirmar se é aplicável)

**4.6.** Os trabalhos referidos anteriormente devem encontrar-se concluídos antes da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio).

**5. Inicio dos trabalhos**

**5.1.** De acordo com o Artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

DU - DPU [GP8]

**DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE**

Código Validação: 59DLX53JRDDRMNF7EFSN4E7SA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 7